

**Ofício Especial**

Três Barras do Paraná, 27/11/2023

Senhor Presidente:

Através do presente, solicito autorização para participar de um curso com o tema:  
1º Fórum de Controladoria Interna da Administração Pública nos dias 05, 06 e 07  
de dezembro em Cutitiba PR. Nada mais a tratar, peço deferimento, e reafirmo os protestos de estima e  
elevada consideração.

Cordialmente;

  
**Adriano A. Dezan**  
Advogado  
OAB: 69.809

ILMO<sup>a</sup>. SR.  
**Antenor Carlos da Motta**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

Ofício Especial Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2023

Senhores,

Pelo presente solicito à Vossa Senhoria, autorização para a participação no curso de: "1º SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL " , em data de 06 A 08 de dezembro de 2023, UNICURSOS/IDGP/TCEPR/ EGP - , em Curitiba/Pr.

Esses cursos são de suma importância, pois contribuem com o conhecimento e atualização para os trabalhos do dia a dia no Legislativo, e sendo essa uma de nossas áreas de atuação, gostaríamos de obter esse aprendizado e atualização da legislação pertinente ao assunto.

Sendo assim aguardamos possível autorização.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

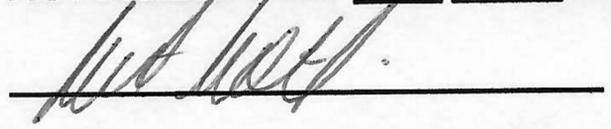
Atenciosamente,



**SERGIO FERNANDES**  
Contabilista Legislativo

Sr. Presidente  
Antenor Carlos da Motta

AUTORIZADO EM 27/11/2023



**Ofício Especial**

**Três Barras do Paraná, 27/11/2023**

**Senhor Presidente:**

Através do presente, solicito autorização para participar do curso: "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO nos dias 05, 06 e 07 de dezembro em Curitiba PR. Nada mais a tratar, peço deferimento, e reafirmo os protestos de estima e elevada consideração.

**Cordialmente;**

*Lenilce Vitoriano*  
**Lenilce Vitoriano CPF. 062.262.169-64**  
**Assistente Legislativo**  
**Pregoeira**

**ILMO<sup>a</sup>. SR.**  
**Antenor Carlos da Motta**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.**

*Recebido em 27-11-2023.*

*Antenor*



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2023.

Ofício Especial.

Em atendimento aos Ofícios em nome dos servidores Adriano A. Dezan, Lenilce Vitoriano e Sérgio Fernandes, autorizo que seja dado início ao trâmite do processo licitatório, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para o Segundo Secretário para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dada continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

**ANTENOR  
CARLOS DA  
MOTTA:805  
46480900**

Assinado de forma  
digital por ANTENOR  
CARLOS DA  
MOTTA:80546480900  
Dados: 2023.11.27  
11:00:11 -03'00'

Respeitosamente,

Antenor Carlos da Motta  
Presidente

Senhores (as):  
Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação  
Dirceu Duarte - Segundo Secretário  
Adriano Dezan – Advogado  
Sérgio Fernandes – Contador



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

05

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VENHA DEBATER O PAPEL DO CONTROLE INTERNO  
NA PRÁTICA, COM FOCO NO FORTALECIMENTO  
ENTRE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO

05,06 E 07 DE DEZEMBRO | 9H ÀS 17:45H  
CURITIBA - PARANÁ

INSCRIÇÕES



# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(UMA ABORDAGEM PRÁTICA NO FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA)

05/12/2023



**DR. FERNANDO GUIMARÃES**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - PR



**DR. RAUL SIQUEIRA**

Diretor Jurídico da Sanepar  
Ex - Controlador Geral do Estado do Paraná



**DR. LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE - MT



**DR. FLÁVIO BERTI**

Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - MPC - PR

Data: 05, 06 e 07 de dezembro  
Local: Hotel Lancaster - Curitiba - Paraná

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(UMA ABORDAGEM PRÁTICA NO FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA)

06/12/2023



**DR. GILBERTO WALLER**

Procurador Federal - Advocacia Geral da União



**MARCELO GIOMBELLI**

Contador Câmara Municipal de Irani - SC  
Assessor e Consultor do CISAMARP - SC



**DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA**

Secretário do Tribunal de Contas da União -  
Paraná - TCU - PR



**DR. DIEGO JURUBEBA**

Procurador Federal - Advocacia Geral da União

Data: 05, 06 e 07 de dezembro  
Local: Hotel Lancaster - Curitiba - Paraná

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(UMA ABORDAGEM PRÁTICA NO FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA)

07/12/2023



## **PROFª SUZANA GONÇALVES**

Professora e Ex-Controladora Geral da  
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul  
Idealizadora do Projeto Controle Interno na  
Prática



## **DRA. CAMILLE LIMA**

Ex-Secretária de Compliance e Controle da  
Prefeitura Municipal de Maringá



## **DR. EDMAR CAMATA**

Secretário de Controle e Transparência do  
Estado do Espírito Santo  
Vice-Presidente do Conselho Nacional de  
Controle Interno - CONACI



## **DR. CAIO KAIEL**

Professor e Palestrante de cursos para  
Servidores Públicos  
Advogado

Data: 05, 06 e 07 de dezembro  
Local: Hotel Lancaster - Curitiba - Paraná

05,06 E 07 DE DEZEMBRO - CURITIBA - PR

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

09

## PROGRAMAÇÃO 05/12!

### Dr. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Atual Presidente do TCE/PR.
- Corregedor Geral do TCE/PR - 2005 a 2008
- Vice-Presidente do TCE/PR - 2009/2010
- Presidente do TCE/PR - 2011 a 2012
- Presidente do Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil - 2006 a 2009;
- Membro do Conselho Consultivo do Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil - 2010 a 2011;
- Vice-Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, Região Sul - ATRICON;
- Coordenador do Grupo de Comunicação Institucional do Programa de Modernização dos Tribunais de Contas do Brasil - PROMOEX;
- Corregedor Geral do TCE/PR - 2021 a 2022.

### Dr. Raul Clei Coccaro Siqueria

Advogado, especialista em governança, ética, riscos e compliance pela Society of Corporate Compliance and Ethics (SCCE) e pela Legal, Ethics & Compliance (LEC), coordenador da Comissão Nacional de Governança nos Estados da Rede de Governança Brasil-RGB, membro da International Compliance Association (ICA), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), da Rede de Controle da Gestão Pública, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e do Conselho Editorial da Revista de Governança Corporativa (RGC). Palestrante e Professor convidado da University of Flórida, Levin College of Law, do Centro de Estudos em Direito e Negócio de Minas Gerais - CEDIN, da Escola de Gestão do Estado do Paraná, do Instituto Polis Civita e do Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa - IREE.

### Dr. Luiz Henrique Lima

Professor, escritor e Doutor em Planejamento Energético e Ambiental. É Conselheiro Substituto do TCE-MT e foi auditor do TCU. Exerceu 3 mandatos parlamentares e foi 2 vezes Secretário de Estado no RJ. Autor de 12 livros, sua obra 'Controle Externo, teoria e jurisprudência' alcançou a 10ª edição em 2023 e é citada em dezenas de teses, dissertações e artigos, bem como na fundamentação de votos de ministros do STF, STJ e TCU.

### Dr. Flávio Berti

Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Dr. em Direito pela UFPR, Mestre em Direito pela UFSC, Pós-graduado em Direito Financeiro e Tributária pela UFSC, Bacharel em Administração pela UFPR, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, Ex-Procurador da Fazenda Nacional, Ex-Professor da UFPR, Ex-Professor da Universidade Positivo, Procurador-Geral do MPC/PR nos biênios 2016-18 e 2018-20. Autor dos livros: a) Curso de Direito Financeiro e Orçamentário (Ed. Dialética); b) Reforma tributária estruturante e crise fiscal no Brasil (Ed. Dialética); c) Direito Tributário e Princípio Federativo (Ed. Quartier Latin); d) Pedagogia

9h

Abertura: Controle Interno na visão dos Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras Municipais. Atuação do Controle Interno no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

10h15

Gerenciamento de Riscos como Ferramenta de Controle Interno.

14h

Controle Interno, Controle Externo e Controle Social: Cooperação, Convergência e Complementaridade.

16h15

Fiscalização de Contratos. Responsabilidade Solidária do Controle Interno.

05,06 E 07 DE DEZEMBRO - CURITIBA - PR

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10

## PROGRAMAÇÃO 06/12!

9h

A importância da  
Ouvidoria na  
Controladoria  
Interna.

### Dr. Gilberto Waller

Procurador federal. Graduado em ciências jurídicas e sociais. Especialista em combate a corrupção e lavagem de dinheiro  
Ocupa o cargo de Corregedor da Procuradoria Geral Federal  
Corregedor Geral da União \_ 2019 /2023  
Ouvidor Geral da União \_ 2016/2019  
Ouvidor Geral da União adjunto 2013/2016

11h00

Observâncias no  
encerramento de  
Mandato.

### Prof. Marcelo Giombelli

Professor, Contador da Câmara Municipal de Irani - Sc. Assessor e Consultor do CISAMARP. Graduado em ciências contábeis - Especialista em Contabilidade Pública, MBA em Gestão Fiscal e Controle Interno, Especialista em Direito Administrativo, Sócio Proprietário do Instituto Giombelli de Assessoria em Gestão, experiência na área contábil a mais de 20 anos.

14h

A importância do  
Programa Nacional  
de Prevenção à  
Corrupção - PNPC.  
O TCU como  
fortalecimento do  
Controle Interno.

### Dr. Carlos Eduardo Pereira

Secretário do Tribunal de Contas da União - Paraná. Bacharel em Geologia pela Universidade de Brasília Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Pós-graduado em Análise Ambiental pela Universidade Federal de Rondônia. Pós-graduado em Controle da Desestatização e da Regulação pelo Instituto Serzedello Correa/Tribunal de Contas da União  
Auditor Federal de Controle Externo/TCU desde 1996.

16h15

O papel do Controle  
Interno na Nova Lei  
de Licitações  
14.133/21.  
Regime de  
Adiantamento de  
Despesas.

### Dr. Diego Jurubeba

Doutorando em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo - USP, Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB (2017), Especialista em Economia Nacional pela The George Washington University - GWU (2014) e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2006). Procurador Federal na Advocacia-Geral da União, foi Consultor Jurídico do Ministério da Integração Nacional, onde atuou prioritariamente em processos referentes a contratações, parcerias público-privadas e convênios de arranjo produtivo nas áreas de infraestrutura e desenvolvimento econômico regional. Na Presidência da República, foi membro do Comitê Executivo do Conselho Nacional para a Desburocratização - Brasil Eficiente. No Senado Federal, prestou consultoria legislativa em assuntos relacionados ao Direito Público, como no projeto de reforma da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (PLS 559/2013) que deu origem à Lei 14.133/2021. Atualmente é membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Advocacia-Geral da União.

05,06 E 07 DE DEZEMBRO - CURITIBA - PR

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11

## PROGRAMAÇÃO 07/12!

9h

Plano Anual de  
Controladoria  
Interna na prática.

### Prof. Suzana Gonçalves

Professora de Cursos de Capacitação e Treinamento na área de Controladoria Interna. Professora de Pós-Graduação na área de Controladoria Interna. Graduada em Gestão Financeira, Graduanda em Ciências Contábeis, Especialista em Administração e Finanças, Contabilidade, Auditoria e Controladoria, Controle Interno Municipal, Contabilidade Pública, Nova Lei de Licitações e Gestão Pública. Estuda Mestrado em Auditoria e Gestão Empresarial. Atuou na rede Municipal como Controladora Interna Municipal e Assessora de Planejamento. Idealizadora do fortalecimento as Controladorias Internas, através do 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna. Idealizadora do Instagram Controle Interno na Prática.

11h00

Programa de  
Integridade e  
Compliance como  
estratégia de  
fortalecimento da  
atuação preventiva  
das Controladorias.

### Dra. Camille Lima

Graduada em Direito.  
Ex-Secretária de Compliance e Controle da Prefeitura Municipal de Maringá

14h

Controle Interno  
como aliado ao  
combate a  
corrupção.  
Controle Externo como  
apoio ao Controle  
Interno Municipal.

### Dr. Edmar Camata

Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo, estado que ocupa a 1ª colocação em rankings de transparência e aplicação da Lei Anticorrupção. É mestre em Políticas Anticorrupção (Universidade de Salamanca - Espanha). É vice-presidente do Conselho Nacional de Controle Interno. Possui especializações em Gestão Integrada em Segurança Pública e Ministério Público e Defesa da Ordem Jurídica, além de MBA em Gestão Pública.

16h15

Encerramento:  
Controle Interno  
voltado para políticas  
públicas -  
Humanização para o  
atendimento.

### Dr. Caio Kaiel

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná e Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pela UNICURITIBA. Professor e Palestrante em cursos de aperfeiçoamento de servidores públicos, gestores e vereadores. Tem experiência na área de Direito Administrativo e Constitucional, com ênfase em Direito Público. Advogado destaque no ano de 2021, homenageado pela Câmara Municipal de Curitiba por sua atuação junto ao Poder Legislativo Paranaense.

05,06 E 07 DE DEZEMBRO - CURITIBA - PR

# 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## CURSO PRESENCIAL

3 dias de evento, totalizando 21 horas de capacitação.

## HORÁRIOS E INTERVALOS

08:30 às 09:00 - Registro de Presença

12:00 às 14:00 - Almoço

10:00 às 10:15 - Coffee

16:00 às 16:15 - Coffee

## INCLUSO

- Crachá de Identificação.
- Copo e caneta.
- 6 coffee-break.
- Certificado de participação. (Mínimo 75% de frequência).

## INVESTIMENTO

R\$ 1.590,00\*



## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição é parcela única, em nome da empresa: **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70.**

\*A INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA MEDIANTE O ENVIO DO EMPENHO



AGÊNCIA:0001

C/C: 67036509-0

## CONTATO

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA

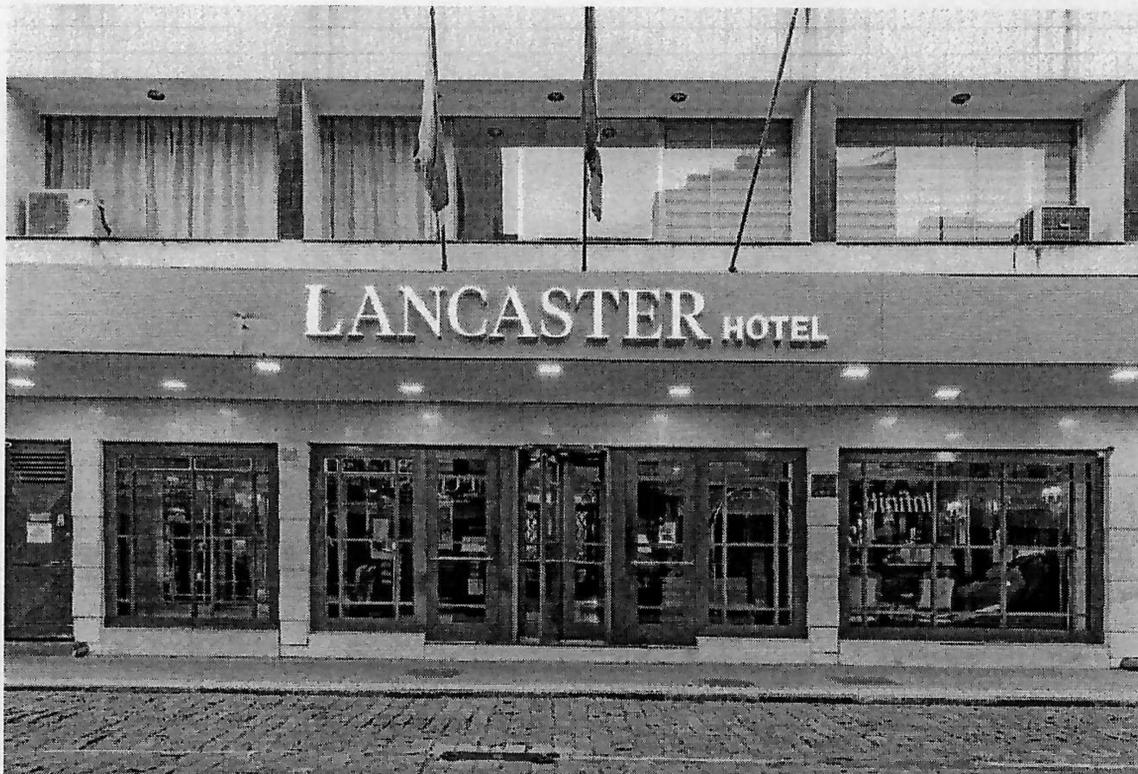
Whatsapp: 41 - 99899-5659

05,06 E 07 DE DEZEMBRO - CURITIBA - PR

1º FÓRUM NACIONAL DE  
CONTROLADORIA INTERNA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13

### LOCAL DO EVENTO



#### HOTEL LANCASTER

Rua Voluntários Da Pátria, 91  
Curitiba, Paraná

Telefone: (41) 3301-8953 |  
comercial@grupolancaster.com.br

WhatsApp: +55 (41) 3301-8953

Email: comercial@grupolancaster.com.br

*Cip*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.725.098/0001-70  
**Razão Social:** CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA  
**Endereço:** AV VISCONDE DE GUARAPUAVA 2305 APT 806 A 08 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2023 a 18/12/2023

**Certificação Número:** 2023111902232890802832

Informação obtida em 27/11/2023 14:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

45

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031502431-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.725.098/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**  
**CNPJ: 48.725.098/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:40 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **7AD0.C019.4EB3.4852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.732.348  
CNPJ: 48.725.098/0001-70  
Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:09 do dia 04/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 128AA41198664C811AF4F5225E1D91F3F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 03/12/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.725.098/0001-70  
Certidão n°: 55250632/2023  
Expedição: 09/10/2023, às 11:08:50  
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.725.098/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária  
Limitada, denominada  
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA  
CNPJ 48.725.098/0001-70  
NIRE 41 2 1116112-1**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia a seguir identificada:

**Suzana de Lima Gonçalves**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Bocaiuva do Sul, estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

Sócia Unipessoal componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para as seguintes atividades, Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Outras Atividades de Ensino, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Consultoria em Tecnologia da Informação, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, adequando-o ao disposto no art. 2.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

**CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA  
CNPJ 48.725.098/0001-70  
NIRE 41 2 1116112-1  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Suzana de Lima Gonçalves**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Bocaiuva do Sul, estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

20

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária  
Limitada, denominada  
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA  
CNPJ 48.725.098/0001-70  
NIRE 41 2 1116112-1**

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Adar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-100, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social são as atividades de Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Outras Atividades de Ensino, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Consultoria em Tecnologia da Informação, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Participação %
Suzana De Lima Gonçalves	20.000	R\$ 20.000,00	100,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica investida na função de Administradora da sociedade, a sócia já qualificada, Suzana de Lima Gonçalves representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ao qual compete o uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, usá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

21

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária  
Limitada, denominada  
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA  
CNPJ 48.725.098/0001-70  
NIRE 41 2 1116112-1**

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá a sócia administradora a título de remuneração "PRO-LABORE", conforme fixado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de sua sócia única.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital, mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**Conselho Fiscal –** A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio único decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia única.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123 de 2006).

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária  
Limitada, denominada  
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA  
CNPJ 48.725.098/0001-70  
NIRE 41 2 1116112-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

**SUZANA DE LIMA GONÇALVES**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06743150908	SUZANA DE LIMA GONCALVES

Simpósio

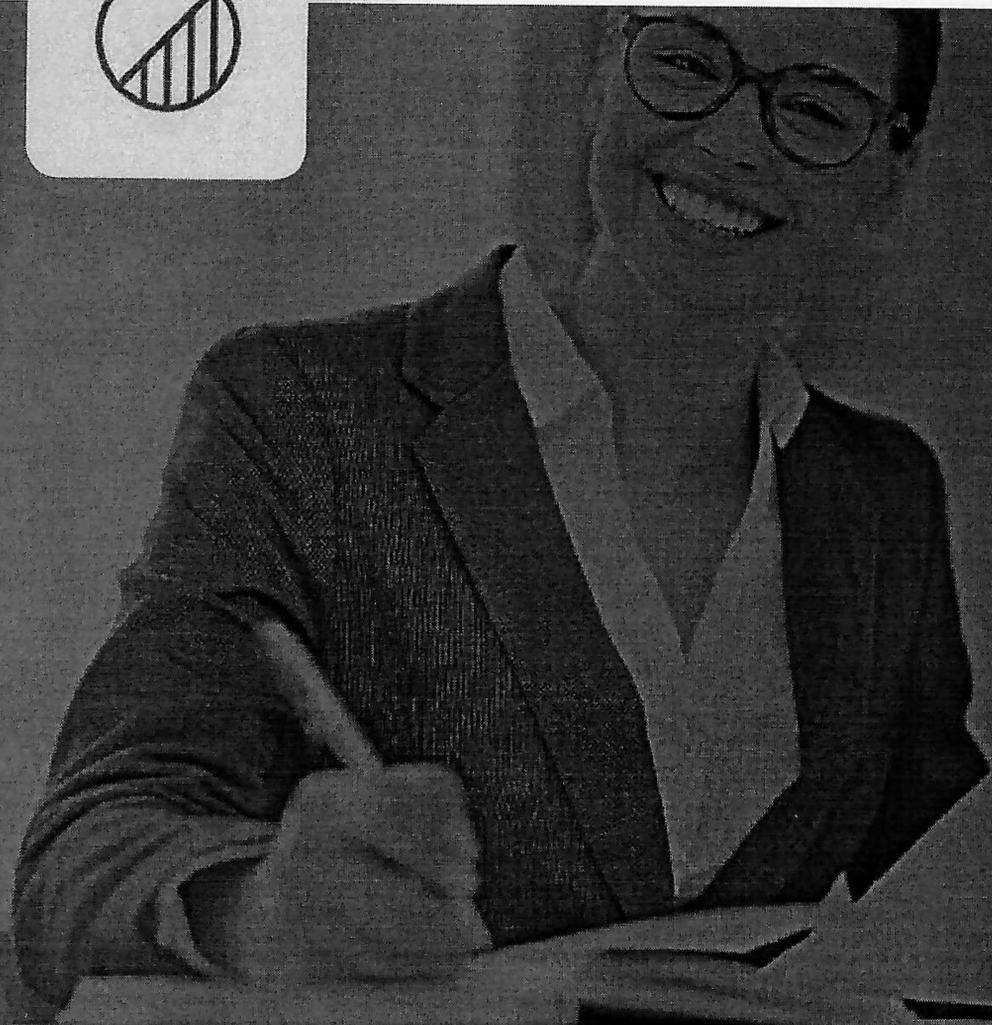
Administração Pública

# 1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato

06/12 - 08/12

Curitiba/PR

*\*Evento Presencial*



## Objetivo

Debater e preparar os agentes políticos e servidores públicos municipais, tanto das Prefeituras quanto das Câmaras Municipais, para as peculiaridades técnicas do último ano de mandato. Por força da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação eleitoral, somado ao fato que o ano de 2024, além de marcar as eleições municipais, será o primeiro ano com plena vigência da nova Lei de Licitações, que representará um desafio extra para os gestores. Dessa forma, os agentes públicos devem estar preparados para o último ano de mandato antes da virada do ano, prevenindo falhas e responsabilizações indevidas.

Local



**HOTEL SLAVIERO ROCKEFELLER**  
Rua Rockefeller, 11 -  
Centro, Curitiba - PR

Datas



**06/12**

**07/12**

**08/12**

# Programação

26

## Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

13h30 – 14h15 – *Credenciamento*



**“Meios de atuação e controle em ano eleitoral: uma visão de controle legal e institucional entre Prefeitura e Câmara de Vereadores”.**

14h15 – 15h30

Palestrante: **Washington Pinto – Procurador do Município de Paranaíba, Mestre em Direito.**

15h30 – 16h – *Coffee break*



**“Responsabilização do controle interno, pregoeiros e integrantes da comissão de licitações na nova Lei de Licitações”.**

16h – 17h15

Palestrante: **Priscila Rodrigues – Procuradora-Geral do Município de Bocaiúva do Sul, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública**

## Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

9h – 11h30 – *Painel “Tribunal de Contas e Administração Pública Municipal”*



**MODERADORA DO PAINEL:**

**Renata Brindaroli Zelinski – Assessora Jurídica do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Mestre em Direito Administrativo**



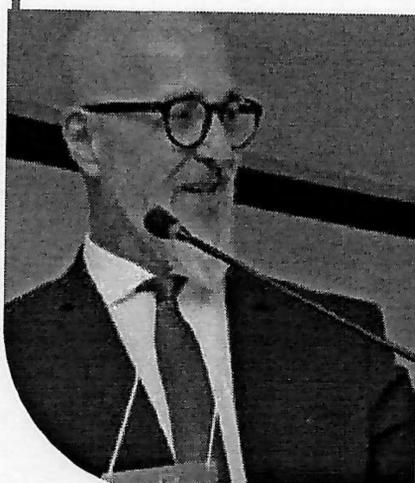
**“Novo PCA, julgamento das contas do Prefeito pela Câmara de Vereadores e as possíveis inelegibilidades nas eleições 2024”**

Palestrante: **André Sberze** – Advogado e assessor na ALEP, Mestre em Administração Pública.



**“Necessidades dos Municípios e a lei”**

Palestrante: **Augustinho Zucchi** – Conselheiro do TCE/PR.



**“Tribunal de Contas e o Controle Social: o papel dos Conselhos Municipais e Observatórios Sociais”**

Palestrante: **Fernando Guimarães** – Conselheiro Presidente do TCE/PR

**12h – 14h – Almoço**



**“Análise de impacto legislativo: combatendo a ineficiência normativa”**

13h30 - 14h15

Palestrante: **José Maurício de Andrade Neto** – Conselheiro Substituto do TCE/PR, Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades.



**“Cuidados no encerramento de exercício”.**

14h30 - 15h30

Palestrante: **Luciano Crotti** – Assessor da ALEP, Diretor de Gabinete do TCE/PR entre 2014 a 2022, especialista em Direito Tributário e MBA em Gestão Pública.

**15h30 – 16h – Coffee Break**



**“Resultado Orçamentário/Financeiro em último ano de mandato”.**

16h – 17h30

Palestrante: **Mario Antonio Cecato** – Auditor do TCE/PR

**Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023**



**“Condutas vedadas em período eleitoral”**

9h – 10h30

Palestrante: **Dylliardi Alessi** – Diretor Legislativo da ALEP, Advogado, Mestre em Direito

**10h30 – 11h – Entrega de certificados**

## Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site:  
www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

**Valor: 1.690,00** *por participante*

### Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

## Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

### Informações bancárias

Banco do Brasil –  
Agência 1433-8  
Conta Corrente 54.542-2.

*Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou [unicursoscapitacao@outlook.com](mailto:unicursoscapitacao@outlook.com) favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.*

**ATENÇÃO:** “O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula”.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

**NIRE: 41207819801**

30

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, fica transferida para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

**7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

**5811-5/00-00** EDIÇÃO DE LIVROS;

**5813-1/00-00** EDIÇÃO DE REVISTAS;

**5823-9/00-00** EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

**6621-5/02-00** AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

**6629-1/00-00** ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

**6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

**8291-1/00-00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

**8599-6/05-00** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

**8299-7/99-00** CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

**5911-1/02-00** PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

31

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO<sup>2</sup>  
PELA INTERNET;  
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE  
INFORMAÇÃO NA INTERNET;  
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

**ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;  
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;  
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;  
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;  
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.  
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;  
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;  
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;  
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.  
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.  
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;  
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;  
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;  
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

**NIRE: 41207819801**

32

3

**TREINAMENTOS LTDA**", sem a partícula **"ME"**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço residencial do sócio **MATHEUS PINC CORREA**, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA:** O endereço residencial da sócia **JANAINA PINC CORREA**, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB N° 20202539377.  
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002258080. NIRE: 41207819801.  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

34

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro para casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA**, a **expressão de AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**; **ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

**8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;**  
**8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

35

- 8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E  
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;  
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;  
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;  
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;  
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.  
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;  
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE;  
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;  
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES  
CADASTRAIS;  
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.  
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.  
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;  
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À  
DIFUSÃO PELA INTERNET;  
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE  
INFORMAÇÃO NA INTERNET;  
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

36

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. 3

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100%** (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

**Parágrafo Segundo** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

37

4  
autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** 38  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço<sup>5</sup> especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB Nº 20233058192.  
PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.  
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.949.769/0001-89  
**Razão Social:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111608113696863677

Informação obtida em 27/11/2023 14:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

41

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032195671-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.863.864

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

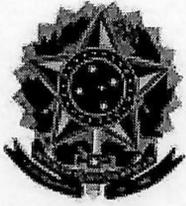
Emitida às 14:50 do dia 09/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 1413F4E4EBCA41BF3BD78F17F57A0CF7E0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 07/02/2024 – Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:46 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **9606.ED9D.5BC9.3A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
Certidão n°: 36726016/2023  
Expedição: 24/07/2023, às 15:41:00  
Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Presencial

## Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

🕒 **Carga Horária:** 18 Horas

📅 05 de Dezembro 📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

### Investimento

O valor para a **compra individual** desse curso é de:

R\$ **2790,00**

**+Bônus**

+Material

+Curso de 135h

+Kit Escolar

### Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

#### Novo Pregão Eletrônico Apresentado pela União

📅 05 de Dezembro 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Novas Melhorias da interface pontuadas pela SEGES/ME
- 2 Transformação digital
- 3 Recepção da Lei 14.133 no Comprasnet
- 4 Competência da SEGES/ME nas regulamentações
- 5 Normativas já editadas e a editar
- 6 Sistemas e subsistemas do Comprasnet
- 7 Usabilidade facilitada
- 8 Integração do Pregão à área de trabalho
- 9 Funcionalidade
- 10 Evoluções pontuais
- 11 Navegação prática no Comprasnet
- 12 Orientações e tira dúvidas

Docente:

# As Publicações do Pregão na Lei 14.133

📅 06 de Dezembro 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

46

1 Canais de Publicação/Divulgação Obrigatórios:

- a) Diário Oficial Impresso
- b) Diário Oficial Eletrônico
- c) Sítio Eletrônico Oficial
- d) Jornal Diário de Grande Circulação
- e) Placa Fixada no Local
- f) Portal da Transparência
- g) Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)

2 Publicidade complementar (facultativa/institucional)

3 Atos a serem publicados nos Pregões:

- a) Editais
- b) Avisos
- c) Recursos
- d) Decisões
- e) Obras paralisadas
- f) Execução contratual
- g) Outros

4 Prazos para as publicações

5 Cuidados com as publicações (pode, não pode, deve, não deve)

---

**Docente:**

Felipe Vujanski

## Mini Pregão: A Dispensa Eletrônica da Lei 14.133

📅 06 de Dezembro 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

1 Dispensa de Licitação na Lei 14.133

2 Peculiaridades da Nova Dispensa Eletrônica

3 Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME

4 Instrução Normativa (67/2021)

5 Navegação no sistema:

- a) Integração da Dispensa à área de trabalho
- b) Etapa a etapa
- c) Novas Facilidades para os fornecedores
- d) Usabilidade do sistema
- e) Modernizações realizadas
- f) Orientações da SEGES/ME aos usuários do sistema
- g) Sistema de lances
- h) Integralização no PNCP
- i) Dispensa fracassada
- j) Julgamento da Dispensa

6 Responsabilização dos proponentes

7 Orientações e tira dúvidas

---

**Docente:**

Felipe Vujanski

## Destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021)

📅 07 de Dezembro 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Governança
- 2 Planejamento
- 3 Transparência
- 4 Controle
- 5 Padronização
- 6 Inovação tecnológica
- 7 Gestão de Riscos
- 8 Gestão por Competência (Profissionalismo e capacidade Técnica)
- 9 Antinepotismo
- 10 Segregação de funções
- 11 Modalidades
- 12 Procedimentos Auxiliares
- 13 Critérios de Julgamento
- 14 Quebras de paradigmas
- 15 Crimes e Infrações licitatórias
- 16 Transição

---

**Docente:**

Jonias Oliveira

## Cotação Eletrônica para o Pregão Conforme a Lei 14.133

📅 07 de Dezembro 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Cotação Eletrônica da Lei 14.133
- 2 Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME
- 3 Análise da Nova IN (65/2021)
- 4 Pesquisa de Preços de Bens e Serviços em Geral (IN 65/2021)
- 5 Pesquisa de preços de Obras e Serviços de Engenharia (IN 72/2021)
- 6 Pesquisa Eletrônica: Quando é obrigatória ou facultativa?
- 7 Pesquisa por item e pesquisa por lote (agrupamento)
- 8 Aplicação mediana de preços e seus limites
- 9 Outros Canais de busca de preços à luz da lei 14.133
- 10 Cesta combinada de preços
- 11 Exigência de preço máximo - Teto
- 12 Gestão terceirizada da cotação

---

**Docente:**

Marcos Vinícius Henrique

## Outros Temas sobre o Novo Pregão

📅 08 de Dezembro 🕒 Horário: 9:00 às 11:00

- 1 Contratação de Pessoas Físicas (IN 116/2021)
- 2 Como Operar o Aplicativo de Celular do Comprasnet
- 3 Normatizações exigidas pela Lei 14.133/21
- 4 Sobre o Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 5 Controle Interno e Jurídico e seu destaque na Nova Lei
- 6 Fornecimento das Normativas para uso local
- 7 Responsabilidade e responsabilizações, nos Pregões
- 8 Resumo das matérias vistas
- 9 Apontamentos e debates finais
- 10 Recomendações técnicas

## Corpo Docente



**Felipe Vujanski**

[Currículo Completo](#)



**Marcos Vinícius  
Henrique**

[Currículo Completo](#)



**Jonias Oliveira**

[Currículo Completo](#)

## Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

49

## Formas de Realização do Curso



### **Curso Presencial**

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



### **Ao Vivo**

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



### **Aulas Gravadas**

A experiência mais flexível de estudar.



### **In-Company**

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

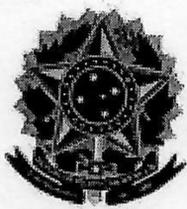
Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.451.387/0001-70  
Certidão nº: 55469061/2023  
Expedição: 10/10/2023, às 09:13:09  
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.451.387/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.451.387/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:39 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **AA9F.068E.85E6.CB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

52

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031971964-02

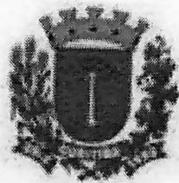
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.451.387/0001-70**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.801.789

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:16 do dia 10/10/2023.

Código de autenticidade da certidão: 5D3003ACF59C417C0842629F627EFEFB00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.451.387/0001-70  
**Razão Social:** UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO /  
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

**Certificação Número:** 2023110503580262014864

Informação obtida em 14/11/2023 08:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**

55

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 25/11/1987, nº do CPF 063.035.329-85, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - PR, na RUA Rolândia, nº 1413, CASA 05, Alto Tarumã, CEP: 83325-323;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNYFLEX como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 547, CONJ 0003; COND ROSA LEAL ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80020000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFIOSSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFIOSSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
- CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

56

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA  
Sócio/Administrador



57

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 11:19 SOB N° 41211562606.  
PROTOCOLO: 232817170 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305548861. CNPJ DA SEDE: 50451387000170.  
NIRE: 41211562606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.  
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

58

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2023.

Ofício Especial,

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 27/11/2023, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.

  
Sérgio Fernandes  
Técnico Contábil  
CRC/PR Nº 029532

Sr<sup>a</sup>. Lenilce Vitoriano  
Responsável pelo Setor de Compras



59

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado em 27 de novembro de 2023, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a Contratação de empresa em aperfeiçoamento profissional na área pública e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação é de até R\$ 6.070,00.

O valor será pago mensalmente, conforme o contrato, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2023.

DIRCEU  
DUARTE:71  
025073991

Assinado de forma  
digital por DIRCEU  
DUARTE:71025073  
991  
Dados: 2023.12.04  
10:59:24 -03'00'

Dirceu Duarte  
Segundo Secretário

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**2. SOLICITANTE**

Adriano A. Dezan, Lenilce Vitoriano e Sérgio Fernandes

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Os funcionários da Câmara Municipal precisam estar constantemente se atualizando para atender a Legislação e desenvolver um trabalho com eficiência.

Optou-se pela contratação direta tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, permitido pela nova Legislação e como as empresas contratadas já são prestadora de serviços e tem se mostrado vantajosa e eficiente para a administração o Legislativo tem se mostrado satisfeito com os resultados, com exceção da empresa "Controle Interno na Prática Ltda", que é a primeira contratação com o Legislativo, porém a responsável Sócia da empresa atuava como professora na Unyflex e sempre apresentou excelentes resultados com o seu conhecimento.

As formas de execução do objeto são as descritas no folder em anexo no processo físico.

**4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação dos serviços tem o objetivo de atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos há a necessidade dessa contratação, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, o Legislativo optou-se por estas capacitações tendo em vista que os cursos ministrados é de total interesse dos funcionários mencionados, cada um na sua área, uma vez que o tema proposto é sobre Pregoeiro, Controle Interno e Administração Pública, sendo os interessados os servidores mencionados acima.

**5. FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

**6. CONTRATADAS**

Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda– CNPJ: 19.949.769/0001-89.

Controle Interno na Prática Ltda – CNPJ: 48.725.098/0001-70.

Unyflex – Unyverso Público Treinamento Ltda – CNPJ: 50.451.387/0001-70.

Os documentos fiscais e jurídicos estão anexados no processo físico.

**7. PREÇO**

R\$ 6.070,00 à vista.

**8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO**

Temos de forma justificada os serviços técnicos especializados, com base no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, além de ser vantajoso e eficiente para a administração, não restando claro a contratação por inexigibilidade, pois são valores tabelados e os preços não aumentaram muito em comparativos com anos anteriores, apenas tem se notado a correção inflacionária.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

#### **11. PRAZO**

O prazo de vigência é de 04 dias, conforme as datas no folder em anexo no processo físico.

A comprovação da execução se dará conforme o certificado apresentado pelas empresas contratadas aos servidores do Legislativo.

#### **12. PARTE INTEGRANTE**

Faz parte integrante do presente edital o anexo I

- Termo de Referência.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2023.

**ANTENOR** Assinado de forma  
digital por ANTENOR  
**CARLOS DA** CARLOS DA  
**MOTTA:805** MOTTA:8054648090  
0  
**46480900** Dados: 2023.12.04  
10:53:28 -03'00'  
**Antenor Carlos da Motta**  
Presidente do Legislativo

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>CATSER</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	01	unidade	Curso de aperfeiçoamento profissional com o tema: 1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.	14729	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
02	01	unidade	Curso de aperfeiçoamento profissional com o tema: 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública.		R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
03	01	unidade	Curso de aperfeiçoamento profissional com o tema: Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.		R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.070,00</b>

1.2. O prazo de vigência é de 04 dias.

**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o edital.

**4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS**

4.1. A entrega dos serviços será em Curitiba/PR, nos endereços constantes no Termo de Licitação por inexigibilidade eletrônica.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

4.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos;

4.3. Comunicar oficialmente aos fornecedores quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

4.4. Verificar a quantidades e qualidade dos serviços entregues, bem como fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto, por meio da responsável Gestora de Contratos, a Senhora Maria Matildes dos Santos;

4.5. Encaminhar o pedido de serviços ou empenho prévio como instrumento contratual via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Manter durante toda a execução do treinamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital;

5.2. Efetuar o fornecimento dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de inexigibilidade e em seus Anexos;

5.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços;

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 dia, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

5.5. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1. Segue o constante do subitem 4.4.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

7.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.4. As notas fiscais serão atestadas pela responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e dos quantitativos serão encaminhadas ao setor de Contabilidade para pagamento.

7.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das comprovações das regularidades fiscais, mediante consulta nos sites oficiais.

7.6. Caso as consultas das regularidades fiscais sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às fornecedoras, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de suas defesas, suspendendo o pagamento até a regularização.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo as irregularidades, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias.

7.8. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos fornecedores.

7.9. O pagamento efetuado não isentará os fornecedores das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.10. Devem constar nas Notas Fiscais os dados bancários para pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Segue as constantes do art. 92, XIV, Lei 14.133/21.

## 9. PREÇOS

9.1. Conforme o item 7. deste edital.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. 339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

LENILCE  
VITORIANO:  
062262169  
64

Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964  
Dados: 2023.12.04 10:54:09 -03'00'

ADRIANO  
APARECIDO  
DEZAN

Assinado de forma digital por ADRIANO APARECIDO DEZAN  
Dados: 2023.12.04 11:18:22 -03'00'

### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Sérgio Fernandes

Lenilce Vitoriano

Adriano A. Dezan

MARIA  
MATILDES  
DOS  
SANTOS:906  
36481972

Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972  
Dados: 2023.12.04 10:55:14 -03'00'

### GESTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Maria Matilde dos Santos

65

**LENILCE**

**VITORIANO:06**

**226216964**

Assinado de forma digital  
por LENILCE

VITORIANO:06226216964

Dados: 2023.12.04  
10:54:23 -03'00'

**RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Lenilce Vitoriano  
Agente de Contratação

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2023..



66

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 24/2023  
PROCESSO Nº 35/2023  
UASG: 928898**

Dispensou a licitação, a favor das empresas Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89, sediada na Rua Brigadeiro Franco, 2.452 – 4º Andar/Ap 41, Bairro Água Verde, Curitiba/ PR - CEP: 80.250-030, Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Conj , Cond. Rosa Leal Ed. Centro/ Curitiba PR - CEP: 80.020-000 e Controle Interno na Prática Ltda, CNPJ: 48.725.098/0001-70, sediada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers, Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-100.

Material: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 6.070,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA AO PROCESSO: <https://pncp.gov.br/app/editais/76416940000128/2023/3105>

Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

  
Antenor Carlos da Motta  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

67

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**  
**ELETRÔNICA Nº 24/2023**  
**PROCESSO Nº 35/2023**  
**UASG: 928898**

Dispensou a licitação, a favor das empresas Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89, sediada na Rua Brigadeiro Franco, 2.452 – 4º Andar/Ap 41, Bairro Água Verde, Curitiba/ PR - CEP: 80.250-030, Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Conj , Cond. Rosa Leal Ed. Centro/ Curitiba PR - CEP: 80.020-000 e Controle Interno na Prática Ltda, CNPJ: 48.725.098/0001-70, sediada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers, Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-100.

Material: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 6.070,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA

AO

PROCESSO:

<https://pncp.gov.br/app/editais/76416940000128/2023/3105>

Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
**Lenilce Vitoriano**  
**Código Identificador:FACB0215**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2023. Edição 2912

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**A EMPRESA CONTRÓLE INTERNO NA PRÁTICA CERTIFICA QUE:**

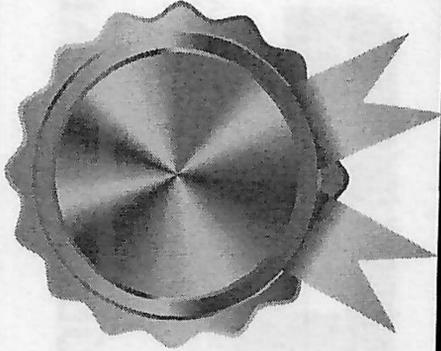
*Adriano Aparecido Dezan*

Participou do 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023, na cidade de Curitiba - Paraná, com carga horária total de 21 horas.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

SUZANA GONÇALVES

CEO CONTRÓLE INTERNO NA PRÁTICA



ADRIANO APARECIDO DEZAN

PARTICIPANTE

68

# CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

**SERGIO FERNANDES**

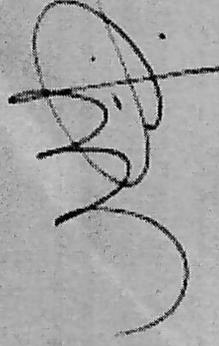
MUNICÍPIO DE,

**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO.

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CARGA HORÁRIA: 12 HORAS . LOCAL: HOTEL SLAVIERO ROCKEFELLER.**



**MATHEUS CORRÊA**  
**Diretor Geral – UNICURSOS**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

# CERTIFICADO

## CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

**LENILCE VITORIANO**

Concluiu o curso de Extensão Universitária  
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

### Formação de Pregoeiro

#### Modulo

As Publicações do Pregão na Lei 14.133  
Destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos  
(14.133/2021)  
Novo Pregão Eletrônico Apresentado pela União  
Mini Pregão: A Dispensa Eletrônica da Lei 14.133  
Cotação Eletrônica para o Pregão Conforme a Lei  
14.133  
Outros Temas sobre o Novo Pregão

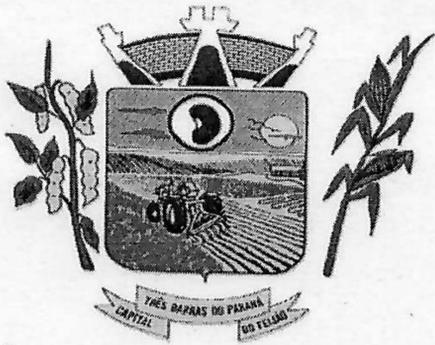
#### Data

05/12/2023 - 14:00 às 17:20  
06/12/2023 - 9:00 às 12:00  
06/12/2023 - 14:00 às 17:20  
07/12/2023 - 9:00 às 12:00  
07/12/2023 - 14:00 às 17:20  
08/12/2023 - 9:00 às 11:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica  
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.  
Código no e-MEC N.\*22660.



**Bruno Ávila**  
UNIPÚBLICA | UNYLEX  
50.451.387/0001-70



## PARECER JURÍDICO

### OBJETO: PARECER.

**A espécie:** Análise quanto a exigibilidade de processo licitatório.

**Valor:** R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

**Forma de pagamento:** à vista.

### Os fatos:

Trata-se da contratação da empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA – CNPJ: 48.725.098/0001-70, para participação no “1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública” por este servidor, que realizou-se de 05 a 07 de dezembro corrente.

Também da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.949.769/0001-89 onde o servidor SERGIO FERNANDES participou no “1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de vereadores para o último ano de mandato”, que realizou-se nos dias 06 a 08 de dezembro corrente.

E ainda da empresa UNYFLEX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 50.451.387/0001-70, onde a servidora LENILCE VITORIANO participou no Curso “Formação de Pregoeiro”, que realizou-se nos dias 05 a 08 de dezembro corrente.

### Do direito:

Com relação à empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, somente emitirei o parecer na parte final, que abordará o tema.

Vejamos que o objeto foi a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.949.769/0001-89 onde o



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

72

servidor SERGIO FERNANDES participou no "1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de vereadores para o último ano de mandato", que realizou-se nos dias 06 a 08 de dezembro corrente, e da empresa UNYFLEX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 50.451.387/0001-70, onde a servidora LENILCE VITORIANO participou no Curso "Formação de Pregoeiro", que realizou-se nos dias 05 a 08 de dezembro corrente, e que se enquadra na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação.**

Vejamos que para ser feito nesta modalidade licitatória, o objeto deve enquadrar-se na Lei 14.133/21, sendo que, no presente caso, observamos que é crível que trata-se de uma das regras contidas no **artigo 74, inciso III, alínea "f" de referida Lei.**

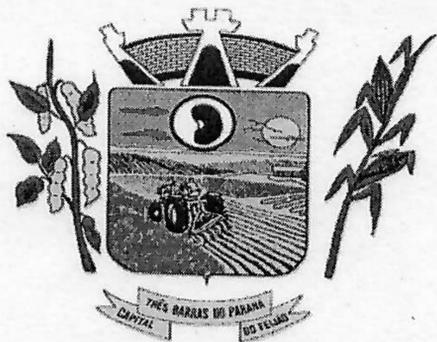
A documentação requerida no processo foi apresentada, em conformidade com citada Lei, estando ele instruído com o exigido.

**Do Parecer:**

Considerando que um dos beneficiários de tal processo licitatório é este defensor, declaro meu impedimento em emitir parecer sobre a contratação da primeira empresa, e, encaminho, em conformidade com o Ofício nº 3412/2017, de 23/10/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Três Barras do Paraná à época, direcionado a esta Casa Legislativa, tal procedimento para análise do Assessor Jurídico do Município, Dr. Marcos Antonio Fernandes, para emissão de Parecer sobre esta situação.

Após o retorno do processo com parecer, sendo este pela legalidade da contratação, siga-se conforme praxe, caso contrário, cientifiquem-me.

Já com relação as demais empresas, estas prestam o serviço à qual foi objeto do presente processo licitatório, sendo um trabalho de notória especialização, eis que, conforme constata-se, a mesma já realizou diversos cursos de capacitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

73

Inicialmente cabe registrar que, para a inexigibilidade de licitação é necessário a verificação da inviabilidade de competição.

Entretanto, para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária configuração de notória especialização do contratado e da singularidade do objeto do contrato.

Conforme preceitua o artigo 74, parágrafo 3º da Lei 14.133/21, qual passamos a expor:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

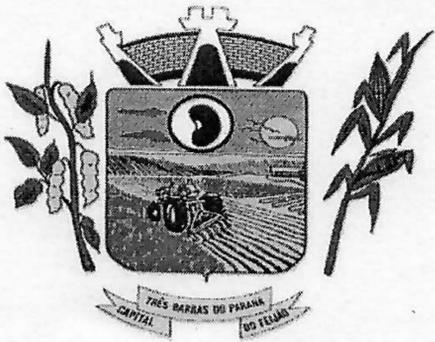
*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Desta forma, à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela administração mantenha características, requisitos, estilos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

74

exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional que está particularmente capacitado a prestar.

Com isso, os eventos realizados pelas empresas contratadas tem total vinculação com os trabalhos desempenhados para a Administração, uma vez que, há correlação entre o conteúdo ministrado pelas mesmas, com a atividade funcional desempenhada pelo servidor, havendo assim, interesse público para a capacitação dos servidores.

Ainda, a capacitação dos servidores é atribuído na própria Constituição Federal, como obrigação do ente vinculado, conforme se extrai do parágrafo 7º do artigo 39 da mesma.

Ante o exposto, e em conformidade com o **artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21**, sendo ***inviável a licitação***, eis que compulsando-se os referidos autos, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, apontando pela correta INEXIGIBILIDADE de licitação.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de dezembro de 2023.

  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
**OAB/PR 69.809**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

75

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

De acordo com o disposto no Artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, tendo em vista o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, exara-se o seguinte PARECER JURÍDICO:

A inexigência da licitação se deve em virtude da participação do servidor Adriano Aparecido Dezan, no “1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública”.

Certo é que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a cada momento lança mão de entendimentos diferenciados, tendo que servidores tanto do legislativo quanto do executivo serem capacitados.

A Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14133/2021, a favor da empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. CNPJ 48.725.098/0001-70.

Além disso, é matéria recente no ordenamento Pátrio a Nova Lei de Licitações, onde deverão os entes públicos se adequarem, além de instruírem todos os servidores que dela terão qualquer envolvimento, o que se demonstra com o pedido feito pelo requerente.

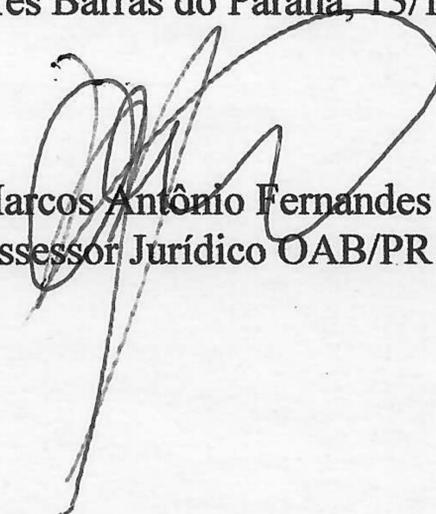
Ainda, a capacitação dos servidores é atribuída na própria Constituição Federal, como obrigação do ente vinculado, conforme se extrai do parágrafo 7º do artigo 39 da mesma.

Verificando junto ao TCE/PR, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/12/2023, código de controle desta certidão: 553612953.

Atente-se que o próprio advogado da Câmara Municipal, se declarou impedido de fazê-lo ante a incompatibilidade por ser o próprio beneficiado.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 13/12/2023.

  
Marcos Antônio Fernandes  
Assessor Jurídico OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OF. N° 3412/2017

Três Barras do Paraná, 23 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente:

•Em atendimento ao Ofício Especial, datado de 09 de Outubro de 2017, indicamos o Assessor Jurídico Dr. Marcos Antonio Fernandes, para emitir Parecer nos processos licitatórios do Legislativo Municipal somente quando o advogado da Câmara Municipal ficar impedido de realizá-lo como na modalidade inexigibilidade para cursos de aperfeiçoamento profissional em que o advogado da Câmara é participante.

Atenciosamente,

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

ILMº. SR.

OSMAR ZORSI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

Recebido em  
24/10/17  
Ⓢ